



26235782



08020.009564/2023-86



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2023
PROCESSO 08020.009564/2023-86

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública
CNPJ	00.394.494/0005-60
Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 504
Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / CEP: 70.064-900
Telefones / Fax:	(61) 2025-7309/9093
E-mail	protocolo@mj.gov.br
Nome do Responsável	Francisco Tadeu Barbosa de Alencar
CPF do Responsável	352.844.204-20
Cargo/Função da Responsável	Secretário Nacional de Segurança Pública
Matrícula da Responsável:	0989242
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura	Portaria n.º 1.133/Casa Civil, de 23 de janeiro de 2023 - Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, seção 2, n.º 17-C, página 4 Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, Capítulo VI, art. 6º.
UG SIAFI	UG 200331 - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
Unidade responsável pelo acompanhamento	UG 200426 - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Recebedora	Universidade Federal de Goiás - UFG
CNPJ	01.567.601/0001-43
Endereço	Rua S-5, n.º 499, Apto. 102, Setor Bela Vista.
Cidade/UF/CEP	Goiânia / GO / CEP: 7482-460
Telefones / Fax:	(62) 3521-1063 / (62) 3521-1146
E-mail	secretaria.reitoria@ufg.br
Nome da Responsável	Angelita Pereira de Lima
CPF da Responsável	363.357.701-72
Cargo/Função da Responsável	Professora e Reitora
Matrícula da Responsável:	1359711/SIAPE
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura	Diário Oficial da União n.º 7, de 11/01/2022, seção 2, página 1, Decreto Presidencial - Estatuto/Regimento da UFG.
UG SIAFI	153052 – UFG – Universidade Federal de Goiás

3. OBJETO

3.1. Fornecer **Curso de Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos, com ênfase em Segurança Pública**, com encontros presenciais e aulas síncronas, em 2 (duas) turmas de 30 (trinta) alunos, para profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - Susp, com finalidade da formação de mestres com capacidade dinâmica de integração, sinergia e promoção de pronta resposta aos desafios e demandas da sociedade, voltado à gestão em segurança pública. A formação do discente no nível de mestrado tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo o processo de elaboração, entrega e defesa da dissertação, conforme previsto na Resolução CNE 07, de 11 de novembro de 2017, incluindo suas eventuais modificações.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;

- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI, o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada, caso não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 38 (trinta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED

6.1. O valor total do Termo de Execução Descentralizada será de R\$ 1.999.903,45 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Projeto/Atividade	Fonte
06.181.5016.21BQ.001	0118309110

7.1. Cronograma de Desembolso:

MÊS/ANO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DO REPASSE
Novembro/2023	33.90.39	R\$ 100.000,00
	33.90.20	R\$ 1.100.000,00
Março/2024	44.90.52	R\$ 62.640,15
	33.90.33	R\$ 11.358,75
Agosto/2024	33.90.18	R\$ 223.750,00
	33.90.20	R\$ 125.004,00
	33.90.39	R\$ 81.000,00
Agosto/2025	33.90.37	R\$ 81.000,00
	33.90.39	R\$ 134.711,94
	33.90.37	R\$ 80.438,61
Total		R\$ 1.999.903,45

8. BENS REMANESCENTES

8.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim () Não

8.2. Após a conclusão do Termo de Execução Descentralizada, os bens adquiridos permanecerão sob titularidade da Universidade Federal de Goiás, com o objetivo de possibilitar outras parcerias, as quais poderão usufruir da infraestrutura atualizada.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

9.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

10.2. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

11.1.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

11.2.1. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

12.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

13.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte dias), contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

14. ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Reitora da Universidade Federal de Goiás - UFG
Responsável pela Unidade Descentralizada

TADEU ALENCAR

Secretário Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora

ANEXO

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 004/2023

Processo: 08020.009564/2023-86.

Código do Plano de Ação Plataforma TRANSFEREGOV.BR: 00905320230005-001431.

Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 004/2023, celebrado entre a Secretaria Nacional de segurança Pública e a Universidade Federal de Goiás (UFG).

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**Órgão/Entidade Descentralizadora**

UG/Gestão Repassadora: Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública

CNPJ: 00.394.494/0005-60

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Edifício Sede - 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativo

Cidade/UF/CEP: Brasília, Distrito Federal | CEP: 70064-900

Telefones / Fax: (61) 2025-7309/9093

E-mail: protocolo@mj.gov.br

Nome da Responsável: Francisco Tadeu Barbosa de Alencar

CPF da Responsável: 352.844.204-20

Cargo/Função da Responsável: Secretário Nacional de Segurança Pública

Matrícula da Responsável: 989242

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria n.º 1.133/Casa Civil, de 23 de janeiro de 2023 - Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, seção 2, n.º 17-C, página 4.

Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, Capítulo VI, art. 6º.

UG SIAF**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:**

200331 – SENASP- Secretaria Nacional de Segurança Pública

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

200426 - DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**Órgão/Entidade Descentralizada**

Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Goiás - UFG

CNPJ: 01.567.601/0001-43

Endereço: Rua S-5, n.º 499, Apto. 102, Setor Bela Vista.

Cidade/UF/CEP: Goiânia, Goiás | CEP: 78482-460

Telefones / Fax: (62) 3521-1063 / (62) 3521-1146

E-mail: secretaria.reitoria@ufg.br

Nome da autoridade competente: Angelita Pereira de Lima

Número do CPF: 363.357.701-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Goiás

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Diário Oficial da União nº 7, de 11/01/2022, seção 2, página 1, Decreto Presidencial;

Estatuto/Regimento da UFG.

UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:**

153052 – UFG – Universidade Federal de Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

153052 – UFG – Universidade Federal de Goiás

3. TÍTULO DO PROJETO

3.1. **Curso de Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos, com ênfase em Segurança Pública.**

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. 38 (trinta e oito) meses a partir da data de assinatura

5. VALOR TOTAL

5.1. R\$ 1.999.903,45 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

6. OBJETO:

6.1. Fornecer **Curso de Mestrado Interdisciplinar em Direitos Humanos, com ênfase em Segurança Pública**, com encontros presenciais e aulas síncronas, em 2 (duas) turmas de 30 (trinta) alunos, para profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - Susp, com finalidade da formação de mestres com capacidade dinâmica de integração, sinergia e promoção de pronta resposta aos desafios e demandas da sociedade, voltado à gestão em segurança pública. A formação do discente no nível de mestrado tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo o processo de elaboração, entrega e defesa da dissertação, conforme previsto na Resolução CNE 07, de 11 de novembro de 2017, incluindo suas eventuais modificações.

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**7.1. Meta 1: Atos preparatórios e seleção dos discentes.**

7.1.1. Objetivo Específico: Realizar as atividades de planejamento e organização do curso, de modo a facilitar e viabilizar sua execução, assim como desenvolver as estratégias de andamento do curso, além de o processo seletivo.

7.1.2. Ações: Definição das equipes de trabalho, planejamento, elaboração de edital, organização dos procedimentos de inscrição para seleção e recepção das indicações das candidaturas pelo MJ/SUSP; Curso de Nivelamento temático/conceitual para elaboração dos pré-projetos de pesquisa de forma aderente as áreas temáticas do projeto de pesquisa; 1º Exame de Suficiência; 2º Exame de Suficiência; Inscrição, Avaliação do Pré-Projeto, Avaliação do Currículo e Resultado Final da Seleção; e Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

7.1.3. Os relatórios, dentre outras informações devem conter: Os alunos inscritos e aprovados no exame de suficiência, os alunos que submeteram o pré-projeto e o resultado final da seleção.

7.2. Meta 2: Aula inaugural e integralização de créditos de 2024.

7.2.1. Objetivo Específico: **Integralização de créditos de 2024.**

7.2.2. Ações: Aula inaugural e 1º Ciclo de aulas presenciais; 1º Ciclo de Integralização do Créditos em Disciplinas; 1º Ciclo de Integralização do Créditos em Atividades Complementares; 2º Ciclo de aulas presenciais; e Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

7.2.3. O relatório parcial, dentre outras informações devem conter: as disciplinas executadas no período; os docentes empregados; a frequência dos alunos; e o *status* dos alunos (aprovado, reprovado, evadido, pendente), em cada uma das disciplinas.

7.3. Meta 3: Integralização de créditos 2025 e exames de qualificação dos discentes.

7.3.1. Objetivo Específico: **Integralização de créditos de 2025.**

7.3.2. Ações: 2º Ciclo de Integralização do Créditos em Disciplinas; 2º Ciclo de Integralização do Créditos em Atividades Complementares; 3º Ciclo de aulas presenciais; 4º Ciclo de aulas presenciais; Exames de Qualificação; e Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

7.3.3. O relatório parcial, dentre outras informações devem conter: as disciplinas executadas no período; os docentes empregados; a frequência dos alunos; o *status* dos alunos (aprovado, reprovado, evadido, pendente), em cada uma das disciplinas; e o resultados dos exames de qualificação.

7.4. Meta 4: Execução do ciclo de defesas, publicação dos principais achados e Prestação de Contas.

7.4.1. Objetivo Específico: **Execução do ciclo de defesas e publicação dos principais achados.**

7.4.2. Ações: Ciclo de defesas de dissertação; Emissão de Certificados ou Declarações equivalentes dos alunos concludentes; Publicação reunindo os principais achados; e Elaboração dos Relatórios finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

7.4.3. O relatório final, dentre outras informações devem conter: O resultado final dos ciclos de defesa, contendo cópia das atas de defesa; e o *status* final dos alunos (aprovado, reprovado, evadido, pendente).

8. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

8.1. A presente demanda é uma iniciativa da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e tem como escopo principal promover política pública, no que concerne a qualificação dos profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) das Polícias Militares/Brigada Militar, Polícias Civis, Institutos de Perícia Estadual/Distrital, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Penais e Guardas Municipais.

8.2. A iniciativa busca o fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas Públicas, contemplando a realização de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, para a formação de mestres com capacidades relacionadas à problematização e formulação de novos conhecimentos, visando a integração, sinergia e promoção de pronta resposta aos desafios e demandas sociais voltadas à gestão em segurança pública.

8.3. Ressalta-se, ainda, que, a demanda encontra-se coadunada com os objetivos estratégicos de ampliar, realocar e desenvolver as competências internas com foco em resultados, capacitando e valorizando órgãos e atores da Segurança Pública, fortalecendo a atuação dos órgãos policiais e demais forças de segurança pública.

8.4. É importante ressaltar que o [Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, definiu que incumbe à Secretaria Nacional de Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa, promover ações de ensino e pesquisa na área de segurança pública, visando qualificar os operadores do Susp.

8.5. Além das razões já expostas, é importante ressaltar que a [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#), que cria a Política Nacional de Segurança Pública - PNSPDS, em seu art. 6º, inciso XI, tem como um de seus objetivos "estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal". Cabe mencionar, ainda, no âmbito do PNSPDS, consoante art. 8º, inciso II, alínea "d", a previsão de que a Rede de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) figura como instrumento para implementação da referida política.

8.6. As tratativas para o fornecimento se deram no bojo do Processo SEI 08020.005439/2023-05, com a publicação do Edital nº 27/2023 no Diário Oficial da União, no dia 16/08/2023, o qual convida às Instituições de Ensino Superior, federais, a submeterem propostas para execução de pós-graduação, por meio da Plataforma Transferegov.br. A Universidade Federal de Goiás foi selecionada, conforme Edital nº 42/2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 06/10/2023.

9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

9.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

11. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

11.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

11.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Água, Energia Elétrica, Internet, Telefones, Manutenção, Limpeza e Vigilância, conforme previsão no § 2º do artigo 8º e Inciso VI do art. 2º do Decreto 10.426/2020.

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 1	Meta: Atos preparatórios e seleção dos discentes.			
	Ação 1: Definição das equipes de trabalho, planejamento, elaboração de edital, organização dos procedimentos de inscrição para seleção e recepção das indicações das candidaturas pelo MJ/SUSP	R\$ 100.000,00	Nov/2023	Jan/2023
	Ação 2: Curso de Nivelamento temático/conceitual para elaboração dos pré-projetos de pesquisa de forma aderente as áreas temáticas do projeto de pesquisa	R\$ 80.000,00	Fev/2024	Fev/2024
	Ação 3: 1º Exame de Suficiência	R\$ 50.000,00	Fev/2024	Fev/2024
	Ação 4: 2º Exame de Suficiência	R\$ 50.000,00	Abr/2024	Abr/2024
	Ação 5: Inscrição, Avaliação do Pré-Projeto, Avaliação do Currículo e Resultado Final da Seleção	R\$ 100.000,00	Abr/2024	Mai/2024
	Ação 6: Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.	R\$ 20.000,00	Jun/2024	Jul/2024
Meta 2	Meta: Aula inaugural e integralização de créditos de 2024.			
	Ação 1: Aula inaugural e 1º Ciclo de aulas presenciais	R\$ 200.000,00	Jun/2024	Jun/2024
	Ação 2: 1º Ciclo de Integralização do Créditos em Disciplinas	R\$ 190.000,00	Jun/2024	Dez/2024
	Ação 3: 1º Ciclo de Integralização do Créditos em Atividades Complementares	R\$ 190.000,00	Ago/2024	Dez/2024
	Ação 4: 2º Ciclo de aulas presenciais	R\$ 200.000,00	Nov/2024	Nov/2024
	Ação 5: Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.	R\$ 20.000,00	Dez/2024	Jan/2025
Meta 3	Meta: Integralização de créditos 2025 e exame de qualificação dos discentes.			
	Ação 1: 2º Ciclo de Integralização do Créditos em Disciplinas	R\$ 60.000,00	Jan/2025	Ago/2025
	Ação 2: 2º Ciclo de Integralização do Créditos em Atividades Complementares	R\$ 60.000,00	Jan/2025	Dez/2025
	Ação 3: 3º Ciclo de aulas presenciais	R\$ 200.000,00	Mar/2025	Mar/2025
	Ação 4: 4º Ciclo de aulas presenciais	R\$ 200.000,00	Ago/2025	Ago/2025
	Ação 5: Exames de Qualificação	R\$ 60.000,00	Set/2025	Dez/2025
	Ação 6: Elaboração dos Relatórios parciais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.	R\$ 20.000,00	Dez/2025	Jan/2026
Meta 4	Meta: Execução do ciclo de defesas, publicação dos principais achados e Prestação de Contas.			
	Ação 1: Ciclo de defesas de dissertação	R\$ 119,903,45	Dez/2025	Mai/2026
	Ação 2: Emissão de Certificados ou Declarações equivalentes dos alunos concludentes	R\$ 20.000,00	Jun/2026	Set/2026
	Ação 3: Publicação reunindo os principais achados	R\$ 40.000,00	Ago/2026	Out/2026
	Ação 4: Elaboração dos Relatórios finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada.	R\$ 20.000,00	Out/2026	Nov/2026

12.1. Foram suprimidas as colunas "Unidade de Medida"; "Quantidade" e "Valor Unitário" constantes do modelo da AGU, pois as colunas retromencionadas não se aplicam ao caso concreto.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DO REPASSE	
Novembro/2023	33.90.39	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
	33.90.20	R\$ 1.100.000,00	
Março/2024	44.90.52	R\$ 62.640,15	R\$ 73.998,90
	33.90.33	R\$ 11.358,75	
Agosto/2024	33.90.18	R\$ 223.750,00	R\$ 510.754,00
	33.90.20	R\$ 125.004,00	
	33.90.39	R\$ 81.000,00	
Agosto/2025	33.90.37	R\$ 81.000,00	R\$ 215.150,55
	33.90.39	R\$ 134.711,94	
		Total	R\$ 1.999.903,45

14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO:

14.1. Plano de Aplicação Detalhado

RECEITAS		
		A - Total de Receitas
		R\$ 1.999.903,45
DESPESAS		
Natureza da despesa	Especificação	Valor Total (R\$)
33.90.18	Bolsa Servidor(a), profissional ou discente com ensino superior completo (Apoio Técnico)	R\$ 323.750,00
33.90.20	Bolsa Coordenador-Geral (referência Bolsa CNPq Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional A)	R\$ 188.700,00
33.90.20	Bolsas PQ Especialista Senior (Pesquisadores externos de Apoio)	R\$ 582.200,00
33.90.20	Bolsas de Produtividade - Referência CNPq Nível B + 50% Taxa de Bancada	R\$ 231.000,00
33.90.20	Bolsas de Produtividade - Referência CNPq Nível B + 50% Taxa de Bancada (Preferencialmente para especialistas vinculados ao Susp)	R\$ 132.000,00
33.90.20	Professores Visitantes - Pesquisador Visitante Especial PVE	R\$ 91.104,00
33.90.39	Publicação com os principais achados	R\$ 54.273,33
33.90.33	Passagens Internacionais/Nacionais (Professores Visitantes)	R\$ 11.358,75
44.90.52	Equipamentos de multimídia (Requalificação da sala de aula síncrona)	R\$ 62.640,15
33.90.39 e 33.90.37	Custos Indiretos UFG (Decreto 10426/2020)	R\$ 322.877,22
		B - Total de Despesas
		R\$ 1.999.903,45

14.2. Plano de Aplicação Consolidado

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	NÃO	R\$ 323.750,00
33.90.20	NÃO	R\$ 1.225.004,00
33.90.39	NÃO	R\$ 54.273,33
33.90.33	NÃO	R\$ 11.358,75
44.90.52	NÃO	R\$ 62.640,15
33.90.39	SIM	R\$ 161.438,61
33.90.37	SIM	R\$ 161.438,61
Total		R\$ 1.999.903,45

15. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Professora e Reitora da Universidade Federal de Goiás
Responsável pela Unidade Descentralizada

16. APROVAÇÃO

[assinado eletronicamente]

TADEU ALENCARSecretário Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 11:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 30/11/2023, às 16:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26235782** e o código CRC **10427E25**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.